



L E I Nº 4.535, DE 06 DE JULHO DE 2004

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL REFERENTE RECURSOS REPASSADOS PELO BANCO DO BRASIL S/A, DESTINADOS A INCENTIVO CULTURAL PARA 18ª FESTA DA CACHAÇA, DO SONHO E DA RAPADURA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.311/2003 E 4.348/2003, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICIPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2004, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.”

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial referente a repasse de recursos efetuados pelo Banco do Brasil S/A, destinados a incentivo cultural para a 18ª Festa da Cachaça, do Sonho e da Rapadura, no valor de R\$ 5.000,00, conforme descrições:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO	
1.112 – Apoio Financeiro de Entidades Privadas ao Calendário de Eventos Municipais	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, os recursos liberados pelo Banco do Brasil S/A , no valor de R\$ 5.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de julho de 2004

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIKOTO
Secretário de Administração